

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 031/2024**

**Aprova o Aditamento 001 ao Edital 001 de Processo Seletivo 2024.2 – Prova Tradicional - Curso de Medicina – Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.**

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Aditamento 001 ao Edital 001 de Processo Seletivo 2024.2 – Prova Tradicional - Curso de Medicina – Bacharelado, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***

São Paulo, 28 de maio de 2024.



**Profa. Dra. Amélia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

**ADITAMENTO 001 AO EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO DE 2024.2**  
**PROVA TRADICIONAL DO CURSO DE MEDICINA**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Aditamento ao Processo Seletivo 2024.2 para ingresso no curso de Medicina.

**Atualiza o Art. 1 da oferta de vagas**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.** O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 2º semestre de 2024 no curso de graduação em Medicina da Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011, com a oferta de **78 (setenta oito)** vagas remanescentes, para essa modalidade de ingresso com funcionamento no *campus* de Pinheiros, Rua Butantã, 285, Pinheiros – São Paulo -SP e no *campus* Villa Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Villa Leopoldina – Cep: 05305-000.

Parágrafo único. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

**Art. 2.** Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 019/2024.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

**Inês Barreto de Almeida**

Comissão Permanente de Processo Seletivo

